



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 107/2020

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.027/2020 de 21/10/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

#### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.127	* 000	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.32.00	40.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.32.00	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>55.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

\* 303 – Saúde – Receita de Imposto;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

#### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	40.000,00
03	011	10.301.1019.2.128	* 303	Manutenção das Atividades de Transferência ao CISA	3.3.72.39.00	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>55.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

\* 303 – Saúde – Receita de Imposto;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Outubro de 2020.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**

Prefeito

